



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4435 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria escola de 1º e 2º Graus, na sede do município de Porto Velho.

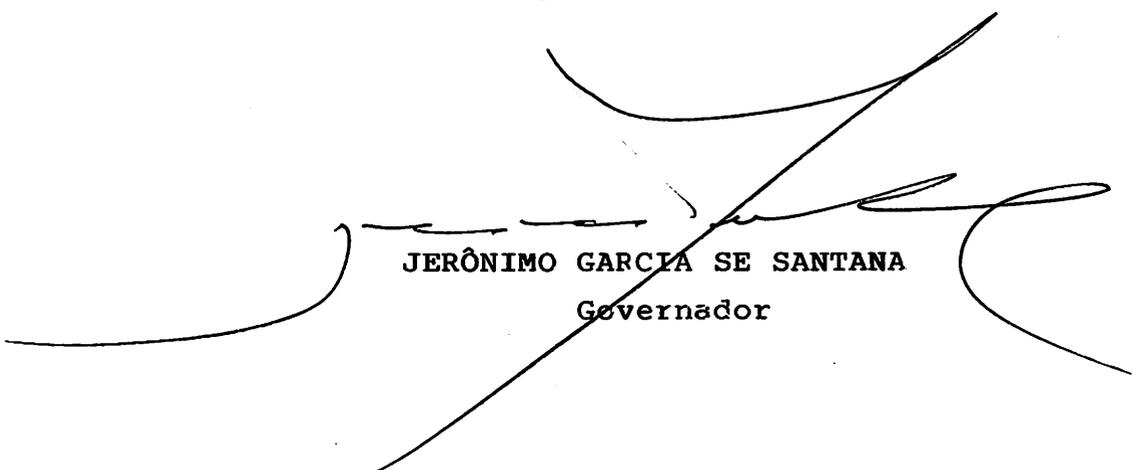
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta do Processo nº 1001/2204, de 23 de novembro de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º e 2º Graus "Marcos de Barros Freire", na sede do município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial nº 1928 do dia 28/11/89

DECRETO Nº 1435, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria escola de 1ª e 2ª séries na sede do município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, do Ato de Organização e Funcionamento do Poder Executivo Estadual, de 23 de novembro de 1988, da Casa Civil,

DECRETO:

Art. 1º - cria escola a "Escola de 1ª e 2ª séries de Porto Velho", na sede do município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador